

# JORNAL ADUNICAMP

Publicação da Associação de Docentes da Unicamp • Campinas, São Paulo • Ano XV • Maio/1997

## Embate de projetos para a universidade brasileira

De um lado, o governo Fernando Henrique Cardoso e o ministério da Educação acreditam estar operacionalizando mudanças que desburocratizam e aperfeiçoam o ensino superior público. De outro, o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes) denuncia a quebra da autonomia universitária. Cada um defende um projeto diferente para a universidade brasileira. Para tentar ampliar e socializar esta discussão, o Jornal Adunicamp publica texto do ministro Paulo Renato Souza sobre o ensino superior e uma análise elaborada pela diretoria da Andes sobre as mudanças que estão sendo implementadas pelo atual governo federal. Ainda dentro deste contexto, os professores Fernando Galembeck e Luís Carlos Guedes Pinto escrevem sobre o papel da Unicamp e a concepção de um projeto para a universidade brasileira. A



Adunicamp convidou os professores Carlos Henrique Brito Cruz e José Tadeu Jorge, respectivamente pró-reitores de Pesquisa e de Desenvolvimento Universitário da Unicamp para escreverem sobre o mesmo tema. Eles, no entanto, declinaram do convite. O editorial também trata desta questão e alerta que o embate de projetos está se dando dentro de uma sociedade capitalista e num mundo globalizado. "Nesse sentido, a política que vem sendo levada a efeito pelo governo FHC, ao apontar para a inserção subalternizada do Brasil no contexto econômico mundial, adota como parâmetro a agenda de reformas do Estado sintonizada com os interesses do capital internacional".

Págs. 2, 3, 8 e 12

### Universidade Pública

Vai longe o tempo em que a universidade pública exercia o seu direito e a sua responsabilidade de falar publicamente. De falar, não por meio de vozes individuais de alguns de seus membros, por mais ilustres ou sábios que sejam.

Pág. 13

### Recursos para pesquisa

O volume de recursos investidos em pesquisa no país aumentou significativamente nos últimos anos, notadamente nas universidades públicas paulistas. O aumento se deveu basicamente ao aumento da receita da Fapesp...

Pág. 14

### SBPC apóia "Provão"

O exame é relevante para avaliar as universidades e estimular sua melhoria no sentido da qualidade acadêmica. Mas não pode ser usado para classificar a instituição para fins de orçamento...

Pág. 15

### Licenciatura Curta

A Minuta de Portaria do Ministro da Educação que dispõe sobre as Licenciaturas Curtas causou reação de norte a sul deste país. Isto porque ela expressa, em seu conteúdo, a concepção clara de desprofissionalização do magistério...

Pág. 16

## EDITORIAL

# O impacto da globalização na crise da universidade

**T**orna-se cada vez mais consensual o entendimento de que os atuais impasses enfrentados pela educação brasileira situam-se no interior de uma crise de dimensões mais amplas que perpassa os sistemas educacionais em todo o mundo. A implementação, pelos governos nacionais, de políticas sociais afinadas com deliberações formadas pelo G7, no famigerado Consenso de Washington, organizadas e traduzidas pelo FMI e pelo BID, está na base dessa crise. No Brasil, o governo FHC ao apontar para a inserção subalternizada do país no contexto econômico mundial, adota como parâmetro a agenda de reformas do Estado sintonizada com os interesses do capital internacional, destinando-se a promover o chamado "equilíbrio das contas públicas", o que envolve a redefinição das regras da política fiscal e tributária, com vistas ao aumento da arrecadação e a redução dos gastos governamentais.

A universidade pública é uma das instituições que mais tem sofrido com essa política. A redução das verbas repassadas para as instituições federais de ensino superior tem inviabiliza-

do até mesmo a manutenção da infra estrutura já existente. Professores e funcionários estão com seus salários congelados há mais de dois anos, o que compromete seriamente o desempenho desses profissionais. Além disso, as intenções do governo com relação à reforma previdenciária tem provocado grande evasão de professores que antecipam suas aposentadorias e transferem-se para o setor privado em busca de melhores condições salariais.

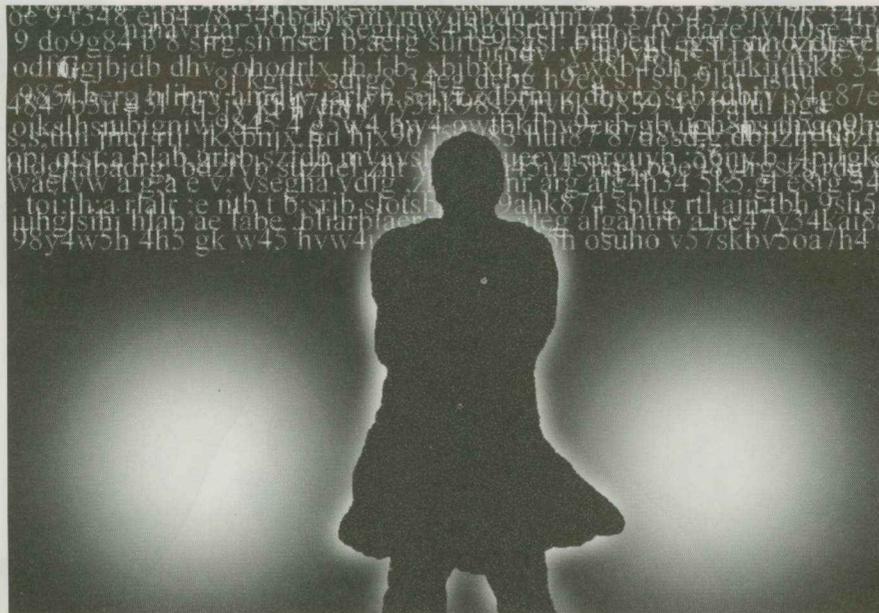
A situação das Universidades Estaduais Paulistas não é diferente. O salário de professores e funcionários caiu a níveis até

então nunca vistos. O salário atual de um professor doutor corresponde a menos da metade do que era pago em 1989, ano da conquista (!) da autonomia universitária. No ano passado, chegou a tramitar na Assembleia Legislativa uma proposta de emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias propondo a cobrança de mensalidades nas universidades estaduais, que somente não chegou a ser aprovada graças à forte mobilização de estudantes, servidores técnico-administrativos e docentes, nesta ordem. Há poucos dias atrás, tal iniciativa foi retomada em nível federal pelo senador mara-

nhense Edison Lobão que, se envolvida em êxito, conseguirá aquilo que o deputado estadual Vaz de Lima - autor da emenda à LDO/97 acima mencionada - não logrou alcançar.

Mas o caráter da crise que assola o sistema de ensino na educação superior no Brasil parece não ser apenas de natureza institucional, por mais que a recém aprovada Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) reforce a possibilidade de assim a percebermos. Ele passa também pela incapacidade da universidade brasileira de responder de modo imediato e eficiente à emergência de novas demandas sociais. De certa maneira, para amplos setores da sociedade brasileira, especialmente a universidade pública vem deixando de ser encarada como instituição importante. Em síntese, trata-se também de uma crise de legitimidade, conforme o substantivo estudo do professor Boaventura de Sousa Santos.

A partir deste número, o Jornal da Adunicamp está abrindo espaço para que entidades e docentes apresentem contribuições para o aprofundamento de todas essas questões.



## EXPEDIENTE

### Diretoria:

Lino Castellani Filho, presidente; Néelson Rodrigues dos Santos, 1º vice-presidente; Osmar de O. Marchese, 2º vice-presidente; Wilmar da Rocha D'Angelis, 1º secretário; Maria Elisabete S. Tocchini, 2º secretário; Alba Regina Monteiro S. Brito, 1º tesoureiro; José Luiz A. de O. Sousa, 2º tesoureiro; Regina Maria de Souza, diretor administrativo; Carlos R. de Souza, diretor de imprensa; José Roberto Zan, diretor cultural.

Adunicamp - Associação de Docentes da Unicamp

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
Telefone (019) 239-1148/239-8152

### Jornal Adunicamp - Maio/1997

Editor: Marcos Luiz Cripta vd; Assistente de redação: Roseli Coutinho dos Santos; Projeto gráfico e editoração eletrônica: Luís Ricardo Câmara; Ilustrações: Maringoni; Revisão: Jamila Natour; Distribuição: Maurício Lopes e Roberto Munhoz. Tiragem 4.000 exemplares. Distribuição gratuita.

O **Jornal Adunicamp** é uma publicação da Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas, destinado aos associados. Os artigos assinados não refletem necessariamente o pensamento da diretoria da entidade e são de responsabilidade dos autores.

Essa edição foi fechada na redação dia 19 de maio de 1997.

## MEC

# Por uma nova universidade

Ao assumir o governo, o presidente Fernando Henrique Cardoso definiu os pilares do ensino superior em três pontos centrais: avaliação, autonomia universitária e melhoria do ensino. O ministro da Educação, **Paulo Renato Souza**, participou no final do ano passado de um Seminário com reitores de diversas universidades no qual avaliou o desempenho do ensino superior. Em sua fala, transcrita para o **Jornal Adunicamp**, o ministro analisa os eixos centrais definidos pelo governo para a implantação da autonomia universitária nas universidades federais, a expansão do sistema e a relação da universidade com a pesquisa. Ele falou, ainda, sobre a realização do "Provão" que serviu para avaliar as universidades brasileiras. Segundo Paulo Renato, o debate havido em torno do tema mostra que a sociedade quer mais de sua universidade. "Há uma percepção clara de que algo não vai bem em nosso ensino superior. Há uma nítida consciência de que muitos dos diplomas emitidos não servem para nada, não preparam nossos jovens para o mundo extremamente competitivo e exigente em que vivemos", diz o ministro da Educação.

**A** pesar de termos plena consciência, desde o início do atual governo, da urgência de uma profunda reforma no sistema de ensino superior —em especial na forma de relacionamento entre Estado e universidade— e de termos, no meu modo de ver, formulado as políticas capazes de dar conta dos problemas que enfrentamos e estarmos implementando-as num ritmo normal, o debate recente sobre a avaliação do ensino superior de graduação acendeu em nós algumas luzes de alarme em relação à compreensão exata da questão, tanto por parte da comunidade acadêmica, quanto por parte da própria sociedade. Este seminário tem, portanto, o objetivo de alcançar um grau mínimo de consenso sobre a natureza da crise que enfrentamos e revisar criticamente a política do Ministério da Educação para o ensino superior, a fim de avaliar sua pertinência e adequação.

A semana que antecedeu à realização do Exame Nacional de Cursos, que a população apelidou de "Provão", marcou um momento muito especial para a educação superior no Brasil. A sociedade inteira participou do debate, teve opinião e manifestou-se sobre um tema meramente educacional, o que é bastante raro em nosso país.

Pesquisas realizadas entre leitores de nossos maiores e mais prestigiados jornais mostraram que as matérias sobre o tema foram as mais lidas naquela semana: 95% dos leitores afirmavam estar inteirados do tema e 75% eram a favor do Exame. De outra parte vários segmentos da comunidade acadêmica manifestaram-se contra o exame. A União Nacional dos Estudantes liderou uma campanha pelo boicote, que incluiu várias ações judiciais impetradas perante nossos tribunais superiores, bem como ruidosas manifestações de intimidação aos formandos, especialmente em um local de prova no Rio de Janeiro.

Os resultados sobre comparecimento e adesão ao Exame por parte dos alunos formandos nos surpreendeu, superando a mais otimista das expectativas para esta primeira experiência de avaliação nacional. Dos quase 60 mil alunos que deveriam prestar o exame, 93% compareceram e realizaram a prova. Dos que fizeram a prova, 85% explicitamente expressaram o desejo de receber o certificado de seu desempenho individual, por ter o Ministério tornado optativa sua emissão, atendendo à sugestão de algumas entidades estudantis.

Os resultados do exame, junto com os dos demais indicadores de

avaliação de nossos cursos de graduação nas três carreiras avaliadas estarão disponíveis no começo de 1997. Creio que então ficará mais evidente a pertinência desta iniciativa do MEC para a parcela da comunidade acadêmica ainda cética em relação aos benefícios da avaliação nacional.

Entretanto o debate havido e os dados concretos já divulgados mostram claramente uma profunda dissociação entre a percepção da sociedade sobre nosso sistema de ensino superior e a visão de nossa comunidade acadêmica. Outras pesquisas qualitativas realizadas pelo ministério sobre este particular, revelam um quadro preocupante de ressentimento e desconfiança da comunidade acadêmica em relação à sociedade e ao Estado. A reação quase única ante qualquer crítica externa ou qualquer ação cobradora de maior eficiência ou transparência por parte do Estado, tem sido reafirmar a relevância da universidade.

Este ponto não está em questão. A sociedade e o Estado sabem que a universidade é relevante; sabem que a universidade é importante e imprescindível para o nosso desenvolvimento. O debate havido precisamente reafirma esta posição. Mas o debate havido também mostra que a sociedade quer mais da sua universidade. Há uma percepção

clara de que algo não vai bem em nosso ensino superior. Há uma nítida consciência de que muitos dos diplomas emitidos não servem para nada, não preparam nossos jovens para o mundo extremamente competitivo e exigente em que vivemos. Há também uma clara consciência de que nossas melhores universidades podem fazer mais do trabalho de boa qualidade que já realizam.

## Eixos centrais para o Ensino Superior

Desde que assumiu, o governo do presidente Fernando Henrique afirmou os pilares de sua política em relação ao ensino superior. Três são os pontos centrais desta política: avaliação, autonomia universitária plena e melhoria do ensino. Temos feito um grande esforço para levar o debate desses temas a todos os Reitores e a segmentos da comunidade acadêmica.

Através da primeira linha de atuação o governo procura redefinir a essência da relação entre Estado e sistema de ensino superior. O Estado deve diminuir sua função credenciadora de instituições de ensino e aumentar sua função avaliadora do sistema. A segunda linha de atuação procura aumentar a eficiência e o nível de responsabili-

de social (algo que em inglês se chama *accountability*) do sistema, especialmente do segmento público federal. Na terceira linha incluem-se ações de caráter administrativo para ampliar a capacitação de recursos humanos e renovar os equipamentos das universidades.

A mudança é tão radical em relação ao passado que, em relação aos dois primeiros pontos, é necessário redefinir a própria institucionalidade das relações entre Estado e universidade. Afortunadamente já houve avanços significativos ao longo dos dois últimos anos, tanto nos aspectos de reforma institucional, quanto nas ações efetivas do dia-a-dia da gestão do ensino superior.

O aspecto mais importante da Lei 9.131 de novembro de 1995, não foi a instituição do Exame Nacional de Cursos como um dos critérios de avaliação. Foi a necessidade do credenciamento periódico das instituições. Daí a necessidade da avaliação. É interessante que muito poucos analistas tenham destacado este aspecto.

Ao longo de 1996, desde o início do funcionamento do Conselho Nacional de Educação, todos os reconhecimentos de cursos estão sendo dados por cinco anos apenas e não de forma permanente como ocorria no passado. Acabaram-se os cartórios. A cada certo tempo o reconhecimento dos cursos, que dá validade aos diplomas emitidos, deverá ser renovado. Nesta oportunidade todos os indicadores objetivos de avaliação —incluindo o resultado do Exame Nacional de Cursos— deverão ser considerados.

Este aspecto da avaliação associada ao credenciamento está presente também na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Naquele instrumento jurídico está prevista uma nova forma de organização no sistema de ensino superior —os Centros Universitários— que criará a possibilidade concreta de avaliação, credenciamento e descredenciamento de universidades e não apenas de cursos isolados.

O credenciamento de novas universidades particulares ou públicas de nível estadual ou municipal, condição que daria a liberdade de criação de novos cursos para dezenas de instituições, foi submetido a exaustivo exame por parte de comissão de

assessoramento ao ministro especialmente criada e que examinou 39 processos que estavam em fase final de análise no antigo Conselho Federal de Educação. De todos os casos, atendendo às recomendações da comissão, apenas dois foram enviados para análise do Conselho Nacional de Educação e outros três tiveram os pareceres de Conselhos estaduais homologados pelo ministro.

#### **Preparando a autonomia das instituições federais**

Na busca de maior eficiência, transparência e responsabilidade social por parte das instituições federais de ensino superior, os avanços alcançados nos últimos dois anos foram muito significativos, ainda que muito deles tenham pro-

tração de Pessoal), alcançado em outubro de 1995, tornou mais transparente a administração do pessoal das universidades, antes totalmente fora de controle, alimentando a geração de saldos financeiros.

Como consequência, reduziram-se drasticamente os chamados recursos próprios das instituições federais, aumentando significativamente o aporte de recursos do Tesouro. Entre 1994 e 1995 os recursos próprios reduziram-se em 70% e os aportes do Tesouro para os gastos de custeio e capital (exceto pessoal) cresceram 27%, frente a um aumento na arrecadação total da União de 7%. Em 1996 os aportes do Tesouro para custeio e capital (exceto pessoal) das instituições federais de ensino superior manterão o mesmo nível de 1995 com as suplementações

mento indispensável para definir a autonomia administrativa e financeira. Temos agora bases sólidas e transparentes para propor, como já o fizemos, as alterações na institucionalidade vigente para alcançar a plena autonomia financeira das nossas universidades.

Também na questão dos investimentos extra-orçamentários a mudança de política foi radical e seus resultados começarão a aparecer já neste próximo ano. No passado o MEC realizava importações de equipamentos do Leste Europeu, sem concorrência, usando acordos comerciais de país a país. Os preços não eram os melhores e os equipamentos nada tinham a ver com as reais necessidades das universidades. Eram distribuídos, desde Brasília, quase sem nenhum critério objetivo e transparente. Acabamos com isso.

Em seu lugar iniciamos um processo de consulta a cada instituição federal dirigido especificamente a dois objetivos: reequipamento dos laboratórios de graduação e reequipamento dos hospitais universitários. Os pedidos tiveram de ser baseados em projetos acadêmicos consistentes de cada instituição. O processo está bastante avançado e esperamos até fevereiro lançar boa parte dos editais de licitação internacional para crédito e aquisição de equipamentos. No total, pensamos chegar a investir R\$ 200 milhões nos laboratórios de graduação e R\$ 100 milhões nos hospitais universitários, nos dois próximos anos.

No início de 97, lançaremos programa semelhante para todas as instituições públicas do país, exceto as estaduais de São Paulo, para reequipamento de informática visando à eficiência de gestão e ao ensino de graduação. Pretendemos investir R\$ 150 milhões nos dois próximos anos neste particular, usando também recursos de financiamento externo. Além disso, já em 1997 unificaremos as ações da CAPES e da SESU no que diz respeito ao fomento de programas nas Instituições de Ensino Superior, mobilizando um total próximo dos R\$ 100 milhões no exercício e pelo menos montante similar em 1998.

Trata-se, portanto, de um conjunto de ações coordenadas e transparentes que produzirão um salto de qualidade no ensino superior. So-

**Estes dados demonstram claramente que não houve nenhum processo de descompromisso do governo com seu sistema de ensino superior e muito menos um processo de suposto sucateamento das universidades. Houve, sim, um maior controle nos gastos e uma maior transparência na distribuição dos recursos entre as instituições, segundo uma matriz discutida e aprovada pelos Reitores.**

vocado natural reação negativa ao alterar práticas tradicionais na administração destas instituições. So-me-se a isto o fato de estarmos pela primeira vez experimentando um processo de estabilidade econômica que dura já dois anos e que teve impacto negativo na capacidade de geração de recursos pelas entidades públicas que gozam de certa autonomia administrativa. Uma das lições da estabilidade é que o povo melhora sua condição de vida, enquanto perdem as entidades públicas ou privadas que ganhavam com as aplicações financeiras.

Deixavam de ser importantes as práticas de gerar saldos financeiros que podiam ser aplicados no mercado financeiro resultando em um ganho inflacionário para as instituições, práticas que eram estimuladas pelo próprio Ministério. O enquadramento de todas as instituições do Ministério da Educação no SIA-PE (Sistema Integrado de Adminis-

que constam de decreto publicado hoje (16/12/96) no Diário Oficial da União e do projeto de lei aprovado pelo Congresso na semana passada.

Estes dados demonstram claramente que não houve nenhum processo de descompromisso do governo com seu sistema de ensino superior e muito menos um processo de suposto sucateamento das universidades. Houve, sim, um maior controle nos gastos e uma maior transparência na distribuição dos recursos entre as instituições, segundo uma matriz discutida e aprovada pelos Reitores. Acabaram-se contudo as práticas do passado em que algumas instituições conseguiam recursos fartos aplicados internamente sem qualquer avaliação ou seguimento, a critério muitas vezes apenas do dirigente máximo da instituição. Este maior controle, junto com a estabilidade da economia, cria as condições para estimar precisamente os custos de cada instituição, ele-



mando-se todas as iniciativas e, se tivermos êxito na obtenção dos financiamentos externos, investiremos nos próximos dois anos cerca de R\$ 650 milhões no aperfeiçoamento do sistema de ensino superior. Terá sido o maior investimento dos últimos anos, com a diferença de não ser definido paternalisticamente desde Brasília, mas com a participação de todas as instituições, inclusive na definição de detalhes das especificações de equipamentos. Estas ações estarão também associadas ao fortalecimento do papel inovador do segmento das instituições federais, tornando-o referencial para todo o sistema de ensino superior e reforçando seu papel na promoção do desenvolvimento econômico e social.

#### Autonomia das instituições federais

Diz o artigo 207 que as universidades gozam de autonomia administrativa e financeira. Isto se aplica hoje às universidades privadas e a algumas instituições públicas estaduais. As instituições federais não gozam de qualquer autonomia administrativa e financeira. Estão submetidas a regras estritas do serviço público tanto em pessoal quanto nos demais gastos, sendo esta a causa principal do seu elevado custo e da ineficiência que se observa no sistema.

Vivemos hoje o paradoxo de aplicarmos um volume muito grande de recursos no sistema federal de ensino superior e termos os seus dirigentes constantemente reclamando, com razão, da falta de recursos. Enquanto o orçamento do sistema passou de cerca de U\$1 bilhão há dez anos para os U\$ 5 bilhões que gastamos hoje, o número de alunos de graduação, por exemplo, aumentou somente algo entre 20 e 25%. Considerando o conjunto do orçamento, incluindo pessoal ativo e inativo, já comprometemos hoje 108% da verba destinada pela Constituição à educação (18% da arrecadação de impostos) com o ensino superior. Excluindo os inativos, chegamos a 76%.

A proposta, já em tramitação no Congresso, inclui modificação constitucional para garantir a autonomia e a legislação que regulamenta essas mudanças. São quatro os pon-

tos centrais que requerem mudança constitucional:

1) Orçamento global - O orçamento da universidade seria transferido de forma global em quotas mensais para que ela possa ter liberdade para gerir seus recursos.

2) Liberdade para definir política de pessoal - As universidades devem ter o direito de regulamentar suas carreiras segundo diretrizes gerais e decidir sua política de contratação de pessoal, de acordo com suas peculiaridades e suas disponibilidades orçamentárias.

3) Garantia constitucional de recursos - É preciso garantir que a autonomia não venha a significar o descompromisso do governo com o sistema público. Por isso é preciso garantir constitucionalmente uma subvinculação de parte dos 18% da educação com o sistema de ensino superior, pelo menos no nível médio dos dois últimos anos.

4) Estímulo à eficiência do sistema - Finalmente, a distribuição desses recursos entre as instituições não pode ser apenas histórica. É importante que o caráter histórico do orçamento de cada instituição tenha prevalência nos primeiros anos da autonomia, mas que aos poucos outros critérios como número de alunos, pesquisas relevantes etc, tenham um peso maior.

A partir da autonomia, creio, cada instituição deverá repensar-se, redefinir seu caráter e sua vocação. Algumas procurarão uma maior vinculação regional, orientando para esta direção suas pesquisas e seus cursos: outras procurarão enfatizar o ensino de graduação: outras assumirão mais claramente seu papel de líderes do sistema, desenvolvendo pesquisas em áreas de ponta de interesse nacional. A cada um desses professores e dos funcionários. O importante é que a transparência do sistema aumentará. Aumentará também o número de alunos e a relevância dos serviços prestados à sociedade por parte da universidade.

#### Expansão do sistema

Nosso país possui hoje um sistema de ensino superior mais ou menos adequado, em termos de tamanho, às dimensões do nosso sistema educacional. O número de vagas no conjunto do sistema corresponde a ape-

nas 1.2 vezes que o de concluintes do segundo grau. Esta proporção é maior na região Nordeste onde alcança 3.5 vezes em alguns Estados e menor no Sul e Sudeste, alcançando 0.9 em São Paulo e no Rio Grande do Sul.

Entretanto, em relação à população, nosso sistema é bastante pequeno comparado com outros países latino-americanos, onde as proporções são duas vezes maiores que a do Brasil. O problema está lá atrás, no ensino fundamental, onde a repetência é alta e apenas metade dos alunos conclui o ciclo. Isto já está mudando e haverá de mudar ainda mais rápido como consequência das políticas que estamos implementando. A matrícula do segundo grau teve uma expansão significativa nos últimos anos e deverá acelerar-se ainda mais. Ou seja, devemos preparar a expansão.

Se a demanda ainda não requer a expansão, o setor privado já se antecipa a ela, colocando uma forte pressão para a criação de novos cursos. Tramitavam no antigo Conselho Federal de Educação mais de cem pedidos de criação de novas universidades, 32 dos quais em fase final, o que daria condições a estas instituições de criar livremente novos cursos. Estão protocolados no Ministério pedidos de autorização de criação de quatro mil novos cursos apenas em instituições não universitárias. Para que se tenha uma idéia, funcionam hoje no Brasil cerca de 5.500 cursos em todo tipo de instituição.

Existe uma corrente, que tem adeptos inclusive no Congresso Nacional, que advoga uma liberalização total na autorização para novos cursos, restringindo a ação do governo à avaliação e ao reconhecimento posterior dos cursos. Eu estaria de acordo com a proposta se, junto com ela, houvesse a desregulamentação total das profissões. Ou seja, o diploma universitário seria um mero documento acadêmico, como acontece nos países de tradição anglo-saxônica.

Nossa sociedade é extremamente corporativa, credencialista e cartorialista e não vejo a menor viabilidade prática em tal proposta. Ela, aliás, constava do projeto original da Lei de Diretrizes e Bases do senador Darcy Ribeiro, na sua fase de tramitação no Senado. Propunha o senador a desregulamentação de

todas as profissões, exceto as vinculadas às áreas da saúde, do direito e das engenharias. Não prosperou a proposta e foi retirada do projeto ainda antes de sua aprovação pelo Senado.

Tendo o diploma um valor profissional e, portanto, econômico, torna-se necessário certo controle do Estado na expansão do sistema. É preciso, pois, compatibilizar essa necessidade com a orientação geral da política de ensino superior, enunciada no início deste discurso, segundo a qual o governo deve diminuir a sua ação credenciadora e aumentar sua função avaliadora.

A tradução dessa orientação geral para o dia-a-dia da ação do Ministério leva a dar maior ênfase e importância ao reconhecimento dos

seus professores. Esta é a mesma proporção a que estão obrigados hoje os Estados e municípios em relação ao eixo fundamental. Além disso deveriam, obviamente, cumprir com os requisitos da carreira docente previstos na legislação, especialmente na futura LDB.

A partir daí o Conselho Nacional de Educação deveria fixar as normas gerais que visem à flexibilização das exigências para a criação de novos cursos. A meu modo de ver estes princípios deveriam contemplar, entre outros, os seguintes aspectos:

- As instituições com certa tradição na área de ensino, ainda que não universitárias e que tenham um bom histórico de avaliação, deveriam gozar de autonomia semelhan-

---

**Existe uma corrente, que tem adeptos inclusive no Congresso Nacional, que advoga uma liberalização total na autorização para novos cursos, restringindo a ação do governo à avaliação e ao reconhecimento posterior dos cursos. Eu estaria de acordo com a proposta se, junto com ela, houvesse a desregulamentação total das profissões. Ou seja, o diploma universitário seria um mero documento acadêmico, como acontece nos países de tradição anglo-saxônica.**

---

cursos e ao credenciamento (e eventual descredenciamento) das instituições do que à autorização inicial de funcionamento. Assim, sem cair no extremo da liberdade total, propomos uma maior flexibilidade das normas para a autorização inicial de criação de novos cursos inclusive para instituições não universitárias. Isto, entretanto, deveria estar sujeito a duas medidas a serem aprovadas em lei:

**Transparência de gestão financeira** - Todas as instituições de ensino, por serem entidades sem fins lucrativos (ao menos formalmente) e por prestarem um serviço público sujeito à autorização, devem publicar seus balanços e seguir todas as normas de contabilidade que se aplicam às sociedades anônimas.

**Investimento em recursos humanos** - As instituições de ensino não devem gastar menos do que 60% no pagamento dos salários de

te a das universidades para a criação de novos cursos. A criação da figura dos Centros Universitários, prevista na futura LDB, facilitaria a operacionalização deste princípio.

- A autorização de novos cursos deveria ser mais livre nas carreiras menos regulamentadas, tais como turismo, relações públicas, publicidade, informática, relações internacionais, comércio exterior etc.

- O eventual controle prévio para a criação de novos cursos deveria concentrar-se apenas nas áreas da saúde, do direito, da pedagogia e das engenharias.

Como consequência, passaremos a ter um sistema de ensino superior realmente diversificado, com vários tipos de instituições, gozando de graus diferentes de autonomia e graus diversos de vinculação entre ensino e pesquisa dentro de cada instituição.

Como assinala o documento pre-

parado pelo MEC para servir de referência a este seminário, a autonomia, alicerçada nos ideais de liberdade de pensamento e de crítica, não está necessariamente vinculada ao segundo princípio que a Constituição consagrou: a indissociabilidade entre ensino e pesquisa. A autonomia universitária é anterior à criação das universidades de pesquisa e é reconhecida nos países onde a indissociabilidade não é uma norma geral.

Como seu fundamento é a excelência do corpo acadêmico e do ensino, há um pressuposto de que todas as instituições de nível superior deveriam evoluir para a condição de universidade (desde que incluíssem diferentes áreas de conhecimento). Esta expectativa permeia muito o imaginário brasileiro sobre ensino superior. Nessa concepção, o sistema se organizaria sobre três tipos de instituições: universidades, conjuntos de escolas que deveriam se transformar em universidades e umas poucas instituições isoladas, especializadas numa área de conhecimento.

A indissociabilidade entre ensino e pesquisa tem outra história: atende a uma concepção de universidade que foi defendida no Brasil desde a década de vinte e esteve associada a um movimento de modernização do ensino superior. Convém lembrar que, até aquela época, não havia universidade no Brasil e o ensino superior estava organizado em Escolas ou Faculdades autônomas, voltadas para a formação de profissionais de nível superior.

Entretanto, tinha-se consciência de que a investigação científica constituía elemento importante para o desenvolvimento do país e que, para desenvolvê-la, era necessário criar nichos institucionais que a abrigassem. A criação de universidades, concebidas como instituições que associassem ensino e pesquisa, foi vista como uma solução salvadora. Havia sido desta forma que se lograra desenvolver a pesquisa em muitos países, como a Alemanha, a Inglaterra e os Estados Unidos.

Na tradição brasileira, por outro lado, as universidades de pesquisa foram pensadas como instituições públicas, inclusive porque seu custo não podia ser coberto pelas mensa-

lidades dos alunos. Mesmo os setores que defenderam a inclusão da autonomia universitária na Constituição, tinham como referência as instituições públicas e não se levou em consideração o que isto podia significar para o setor privado.

O problema central reside no fato de que, se universidades de pesquisa são necessárias em qualquer país desenvolvido, seu custo e sua organização não permitem que todo o ensino superior seja organizado sob esta forma. A indissociabilidade, portanto, implica num outro tipo de organização do sistema de ensino, no qual há poucas universidades e muitos outros tipos de instituições. Não se prevê, nem é considerado desejável, que todas estas outras se transformem em universidades. Num sistema deste tipo, a autonomia não pode ficar restrita às universidades (isto é, àquele pequeno grupo de instituições que associa ensino e pesquisa), mas deve ser estendido a todas aquelas outras que comprovem excelência acadêmica. Essa questão, que constitui o cerne de muitas das dificuldades atuais, não foi devidamente compreendida no Brasil.

### Universidade e Pesquisa

A autonomia universitária permitirá que as universidades redese-

nhem seu projeto acadêmico, como apresentado anteriormente. Será muito importante repensar e fortalecer o papel das universidades no desenvolvimento da pesquisa e sua contribuição para o avanço da ciência e da tecnologia em nosso país. É preciso aprimorar os padrões de avaliação, tornando-os mais rigorosos e exigir cada vez mais padrão de excelência internacional nas instituições apoiadas com recursos públicos.

Neste processo as universidades devem passar a assumir um papel de liderança, buscando a associação com o setor produtivo público e privado, para o desenvolvimento de áreas de pesquisa que tenham o potencial de produzir benefícios econômicos e sociais para nosso país. A experiência recente da Petrobrás, ao definir os chamados Centros de Excelência, vinculando-se a uma ou várias universidades em áreas específicas de seu interesse, deve ser cuidadosamente analisada e acompanhada tanto pelo Governo quanto por nossas instituições acadêmicas.

São vários os instrumentos legais já disponíveis que podem favorecer ao desenvolvimento da pesquisa, como também são importantes os programas existentes no âmbito do Ministério de Ciência e Tecnologia para estimular o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Creio que, sabendo coordenar esses instrumentos com as ações do MEC, as universidades brasileiras poderão realmente assumir um papel ainda mais importante e relevante para nosso processo de desenvolvimento econômico e social.

Trouxe estas reflexões à consideração das senhoras e dos senhores por estar convencido que, apesar dos múltiplos problemas, não parece existir, nem no setor público nem no privado, uma consciência de que a crise do sistema é de natureza estrutural e exige reformas profundas. As reivindicações se limitam a exigir mais verbas para a manutenção do setor público e maior facilidade para o credenciamento de universidades privadas. A expansão do sistema continua a ser pensada nos mesmos moldes vigentes, com os mesmos cursos já existentes, organizado para oferecer os mesmos diplomas.

O regime autoritário parece ter restringido a reflexão sobre as transformações em curso, pois a capacidade crítica das universidades se concentrou na luta contra o autoritarismo. A democratização do país e a movimentação popular em torno da Constituinte não produziram propostas novas. Os movimentos limitaram-se a retomar os ideais de 68, ignorando as inúmeras transformações que ocorriam na sociedade. A discussão praticamente se limitou ao setor público e voltou aos problemas da valorização da universidade de pesquisa, da gratuidade do ensino e da gestão paritária, com a novidade de se incluir agora o segmento dos funcionários técnico-administrativos.

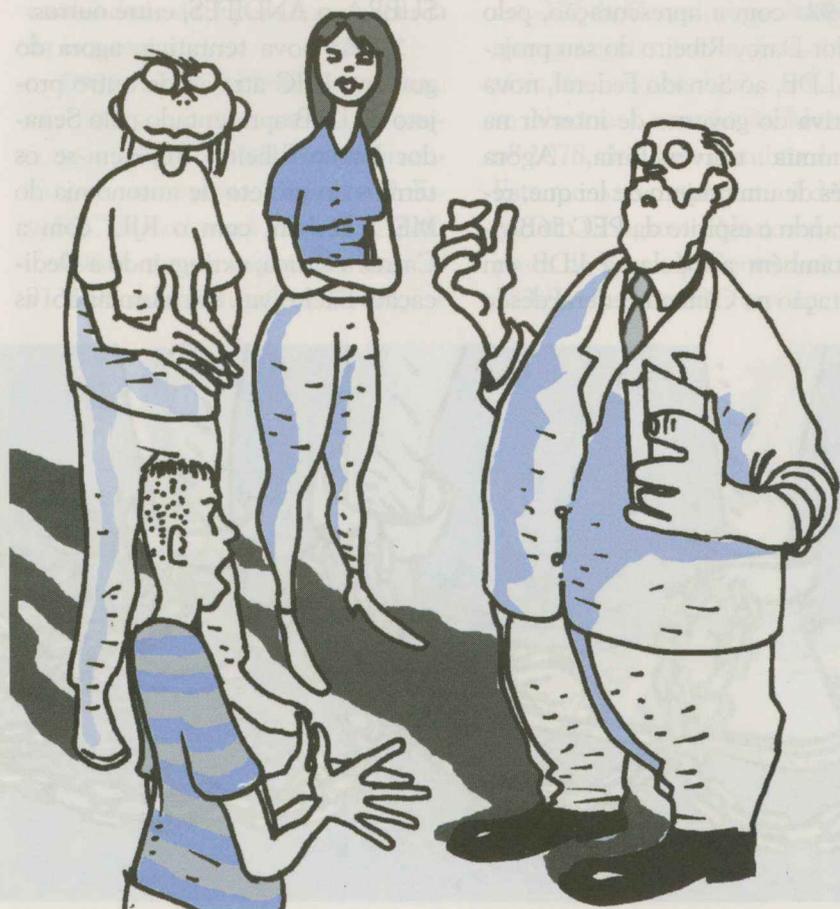
É preciso pensar uma profunda renovação do ensino. Fazer a crítica da estrutura departamental, e indagar sobre os efeitos da multiplicação dos órgãos colegiados. É preciso atentar para o fato de que o custo do sistema público tem crescido, enquanto as matrículas o fazem em ritmo muito menor e a pesquisa se desenvolve em núcleos muito restritos. A questão do desenvolvimento tecnológico não foi, de fato, equacionada, pois a relação da universidade com o setor produtivo é, ainda, muito limitada. A própria proposta de avaliação, que partiu de segmentos do governo e da comunidade universitária, precisa de institucionalizar na graduação, expandindo-se para além da experiência

da pós-graduação e da pesquisa.

O desenvolvimento da pós-graduação não promoveu a renovação da graduação nem a associação com a pesquisa nesse nível de ensino (com exceção das bolsas de iniciação científica). É preciso estimular a melhoria da qualidade do ensino e o esforço sistemático com vistas à criação de novos tipos de cursos, bem como tornar mais flexíveis os existentes, a fim de adequar os programas às exigências de um mercado de trabalho cada vez mais diversificado. A extensão pulverizou-se em iniciativas esporádicas e de alcance limitado, muitas delas de caráter meramente assistencialista, sem relação direta com o processo de ensino e de produção do conhecimento. São necessárias políticas institucionais que definam áreas prioritárias de atuação, e procedimentos de avaliação da eficácia das ações desenvolvidas.

Toda esta situação está, entretanto, começando a mudar por iniciativa das próprias universidades e as questões levantadas neste seminário já começaram a ser colocadas no debate econômico que se trava nas instituições públicas. Há inovações importantes que começam a se difundir. Nota-se uma preocupação crescente com a melhoria da qualidade do ensino e com os problemas relativos à relação entre a universidade e o contexto social no qual está inserida. Particularmente relevantes são as iniciativas de colaboração com a rede pública do ensino básico, no sentido de melhorar a formação dos professores. Em muitos lugares, a pesquisa científica tomou novo alento com o envolvimento da comunidade acadêmica nas questões ambientais e sociais. A preocupação com a eficiência na gestão dos recursos aumentou com a informatização e a consolidação das pró-reitorias de planejamento. A colaboração com o setor produtivo disseminou-se na área tecnológica e a pesquisa básica se desenvolveu apesar de todas as dificuldades de financiamento.

A política governamental precisa estimular e integrar este espírito de renovação para promover a reforma das estruturas fossilizadas que impedem o desenvolvimento do ensino superior público. A eficácia da política depende de uma indispensável colaboração entre o governo e as instituições universitárias.



# AN PEC 37

## Conseqüências na au

A proposta de autonomia universitária defendida pelo governo federal é rechaçada pelo Sindicato Nacional

De acordo com texto elaborado pela direção nacional do sindicato, as investidas governamentais com

"Os governos que antecederam FHC também interferiram no processo de democratização interno das in  
da Andes faz um retrospecto das ações governamentais contra o ensino superior público e analisa as

**A**s investidas governamentais contra a universidade pública não são novas. Assim, não só o governo FHC como os que o antecederam interferiram no processo de democratização interna, principalmente nas IFES, ameaçando por várias vezes a autonomia universitária:

**1982:** os Avisos Ministeriais de nºs 473 e 474 da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz no governo Figueiredo;

**1983:** o projeto do MEC em conjunto com o CRUB, recuperando o conteúdo dos Avisos Ministeriais nºs 473 e 474, após, em fevereiro e 1984, transformados em Projeto de Lei;

**1985:** o Projeto de Lei nº 4985, de iniciativa do Executivo, que também dispunha sobre a autonomia universitária das IFES e foi assumido pelo GERES (Grupo Executivo para a Reestruturação do Ensino Superior). Este substitutivo mantinha os conteúdos da proposta anterior, acentuando a criação de Centros de Excelência;

**1991:** já no governo Collor, o ministro Carlos Chiarelli elabora a proposta "Uma nova política para o Ensino Superior" que fazia parte do "Projeto de Reestruturação Nacional";

**1991:** também no governo Collor, o ministro José Goldemberg elabora a proposta "Modelo de Financiamento para as IFES";

**1991:** mais uma iniciativa do governo Collor para acabar com a autonomia universitária, traduziu-se na PEC-56B que propõe alteração nos artigos 206 e 207 (Autonomia Universitária) da Constituição Federal. Esta PEC (Proposta de Emenda Constitucional) defende o enquadramento das IFES num novo ente jurídico, com gestão independente de recursos humanos - retirando docentes e servidores das IFES do RJU (Regime Jurídico Único), sob o pretexto do "desenvolvimento de políticas próprias de pessoal", além de descomprometer o Estado com a manutenção da universidade. Nesse ano, no XXIV CONAD de Fortaleza, a ANDES-SN, analisando a PEC 56-B assim se refere:

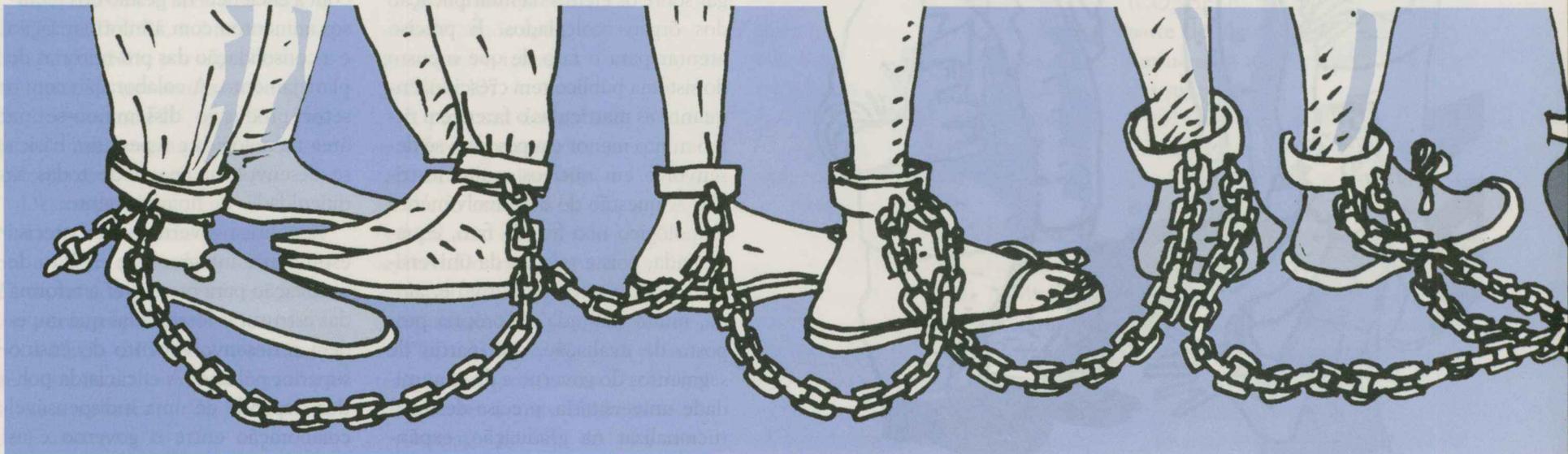
*"esta emenda, se aprovada, fará entre outros os seguintes desserviços às IFES, a seus servidores e à população em geral: instalará o "Orçamento Global" nas IFES, remetendo a uma discussão entre reitorias e comunidades locais a problemática de escolher entre salários miseráveis e/ou verbas insuficientes para custeio e capital nessas instituições, ..., destruirá a Carreira Única enfraquecendo a capacidade de luta, hoje organizada nacionalmente, tanto a nível de docentes como funcionários; excluirá os servidores do RJU..." - "Em outras palavras, as IFES terão autonomia financeira para administrar a miséria se o Orçamento Global for implantado... sendo o interlocutor das reivindicações salariais o próprio Reitor já que estaremos fora do RJU..."*

**1992:** com a apresentação, pelo senador Darcy Ribeiro do seu projeto de LDB, ao Senado Federal, nova tentativa do governo de intervir na autonomia universitária. Agora através de um projeto de lei que, recuperando o espírito da PEC 56B vinha também atropelar a LDB em tramitação na Câmara Federal desde

1988 e que imbutia a proposta de autonomia do Movimento Docente;

**1992:** o PL119/92, de autoria do Deputado Federal Ubiratan Aguiar (PMDB-CE, hoje vice-líder do PSDB na Câmara), também ameaçou a já "ameaçada" autonomia universitária, ao permitir num dos seus artigos a possibilidade de parceria com a iniciativa privada e recebimento de "pró-labore" pelos professores, mesmo em regime de dedicação exclusiva. Este PL referia-se ao artigo 206 da Constituição Federal. Apresentado à Câmara recebeu o Substitutivo do Deputado Federal Florestan Fernandes, versão que integrou o Relatório Final da Agenda Autonomia 1994 do MEC, de cuja Comissão participaram a ANDES-SN, a FA-SUBRA, a ANDIFES, entre outros.

**1995:** nova tentativa, agora do governo FHC através de outro projeto de LDB apresentado pelo Senador Darcy Ribeiro. Repetem-se os termos do projeto de autonomia do MEC, acabam com o RJU, com a Carreira Única, extinguindo a Dedicação Exclusiva, transformando as



DES

# 370-A/96

## Autonomia universitária

al dos Docentes da Instituições de Ensino Superior (Andes), que há décadas vem debatendo esta questão. Para a universidade pública não são novas e nem um privilégio do governo Fernando Henrique Cardoso. Instituições de ensino superior e investiram contra a autonomia universitária", afirma o texto. A diretoria conseqüências das medidas que estão sendo implementadas pelo governo Fernando Henrique Cardoso.

IFES em Organizações Sociais Autônomas, entre outros problemas;

**1995:** o governo, na tentativa de desmantelar o serviço público e, entre eles as universidades públicas, lançou o seu programa de reformas da Constituição Federal, como parte do Plano Diretor da Reforma do Estado, que exigia a adoção de uma administração ágil e com maior grau de autonomia para enfrentar os desafios do Estado Moderno". Nessa "nova" ofensiva neoliberal contra o "público", numa clara intenção de servir aos princípios mercadológicos do Banco Mundial, instala-se a PEC 173/95 da Reforma Administrativa que, entre outras conseqüências vai interferir nas universidades via: ampliação do tempo para aquisição de estabilidade de 2 para 5 anos, perda da isonomia.

**1995:** a PEC 233/95 se constituiu em outra tentativa de ameaça à autonomia "autoaplicável", transformando-a em autonomia "concedida". Esta PEC deu origem à PEC 370-A/96.;

**1995:** a aprovação das Leis nº 9131/95 que instituiu o "Provão" e

9192/95 que instituiu a nova modalidade na escolha de dirigentes nas IFES se constituem num visível atentado à autonomia universitária;

**agosto de 1996:** o MARE elabora um anteprojeto de lei que define a autonomia das universidades federais e demais instituições federais de ensino superior;

**1996:** o governo, insistindo na tentativa de destruição da universidade pública apresenta a PEC 370-A/96 desmembrada da PEC 233A/95.

É esta PEC que passaremos a analisar.

### Tramitação da PEC 233A/95

Enquanto iniciativa do governo FHC, a proposta de alteração do art. 207 da Constituição Federal/88, que garante a autonomia universitária, foi encaminhada ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 1078, de 15 de outubro de 1995. Esta mensagem submetia à deliberação do Congresso Nacional, a Proposta de Emenda Constitucional nº 233-95, que "modifica o art. 34 e o

capítulo III, seção I, da Constituição Federal, e o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, esta PEC modifica o financiamento do Ensino Fundamental com a criação do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que já está aprovado através da Emenda Constitucional 14/96 e regulamentada pela Lei 9424 de 24 de dezembro de 1996, sancionada com dois vetos pelo Presidente da República. Convém informar que esses vetos foram as "emendas" apresentadas por algumas entidades da Educação Básica, aprovadas na Câmara Federal com o apoio de deputados do campo progressista e não aceitas pelo Presidente da República. Um dos vetos refere-se à garantia de oferta, pelos municípios, da educação de jovens e adultos (art. 2º, § 1º, II).

Assim, no bojo de uma proposta de reestruturação do ensino fundamental para viabilizar o "Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério", o governo inseriu alterações ao

artigo 207 (Autonomia Universitária) e inciso IV do art. 206 (Gratuidade do Ensino) da Constituição Federal.

### Sobre o art. 207:

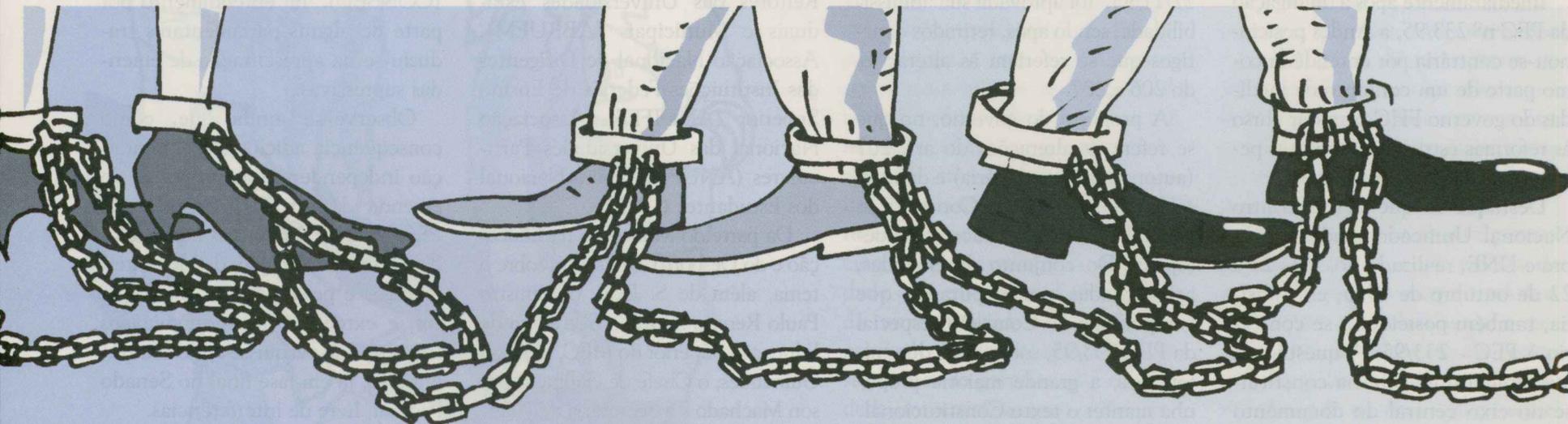
a) Atual Constituição Federal:  
 "Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica"

Vale destacar que o texto original da Constituição Federal, promulgada em 1988, restringia-se apenas ao caput. Os parágrafos 1º e 2º foram incluídos pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996, a partir de proposta do deputado Sérgio Arouca.

Ressalve-se que durante o processo constituinte, a Andes defen-



deu que ficasse garantido no texto constitucional a admissão, no quadro de pessoal das Instituições de Ensino Superior, de estrangeiros, Proposta esta não aprovada na ocasião.

b) Na PEC nº 233/95

O art. 3º da PEC nº 233/95 propunha dar nova redação ao art. 207 e acréscimo de parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 207. As universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. A lei poderá estender às demais instituições de ensino superior e aos institutos de pesquisa diferentes graus de autonomia.”

### Sobre o Art. 206

a) Atual Constituição Federal

O art. 206 do atual texto constitucional define os princípios sob os quais o ensino será ministrado. O inciso IV prevê “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”

b) Na PEC nº 233/95

O art. 2º da PEC nº 233/95 propunha nova redação ao inciso IV do art. 206 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

“IV - gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais de educação infantil, fundamental e média e, no ensino superior, para os cursos regulares de graduação, mestrado e doutorado.”

### Posição da Andes

Imediatamente após a divulgação da PEC nº 233/95, a Andes posicionou-se contrária por entendê-la como parte de um conjunto de medidas do governo FHC para dar curso às reformas estruturais impostas pelos organismos internacionais.

Destaque-se que o I Encontro Nacional Unificado Andes, Fasuba e UNE, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 1995, em Brasília, também posicionou-se contrário à PEC - 233/95. A questão da autonomia universitária constituiu-se no eixo central do documento do Encontro.

No que se refere a proposta de al-

teração do art. 207 (autonomia universitária), destaca-se:

- a inclusão do termo “na forma da lei” no caput do art. 207 da Constituição Federal, significa a retirada da garantia constitucional da autonomia universitária;

- ao mesmo tempo que exclui o conceito de auto-aplicabilidade da autonomia universitária, confere através do parágrafo único proposto, a possibilidade de “diferentes graus de autonomia”, explicitando-se a identidade da PEC com o substitutivo DARCY/MEC para a LDB, à época em tramitação no Senado Federal. Constava no substitutivo DARCY/MEC: “autonomia para as instituições que comprovem alta qualificação científica”.

- a desconstitucionalização da autonomia universitária, atrela assim a mesma, aos projetos governamentais, à conjuntura e à correlação de forças no Congresso Nacional, uma vez que seria definida através de lei infraconstitucional.

Quanto a alteração ao inciso IV do artigo 206, da Constituição Federal, a proposta é restritiva de direitos, uma vez que retira a total gratuidade do ensino nos estabelecimentos oficiais de ensino superior. Como consequência da proposta, as instituições públicas de ensino superior passariam a cobrar pelos cursos de pós-graduação “*lato sensu*”, por cursos de especialização, por atividades de extensão, entre outros.

### A tramitação da PEC nº 233/95

Submetida à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, em 22/11/95, foi aprovada sua admissibilidade, sendo após, retirados os artigos que se referiam às alterações do 206 e 207.

A proposta do governo, no que se refere às alterações do art. 207 (autonomia universitária) e do inciso IV do art. 206 da Constituição Federal, não obteve a aceitação desejável. Do conjunto de emendas, apresentadas por deputados que compunham a Comissão Especial da PEC 233/95, sobre essas duas alterações, a grande maioria propunha manter o texto Constitucional.

O relator da PEC 233/95, deputado José Jorge (PFL-PE), não aco-

lheu, em seu Parecer, as modificações encaminhadas pelo executivo ou via emendas parlamentares, ao art. 207 e ao inciso IV do art. 206 da Constituição Federal.

No que se refere a autonomia universitária, abaixo transcrevemos na íntegra a justificativa do relator para não acolher modificação federal, enquanto parte da PEC 233/95, uma vez que o mesmo não se manifestou em relação ao mérito.

“II.5. Autonomia Universitária - Regulamentação na Forma da Lei (PEC 233-A/95, art. 3º, C.F. art. 207)

Entre os temas contidos na PEC 233-A/95, parece-nos que a questão da “Autonomia Universitária” tenha atraído o maior número de manifestações e polêmicas. Não poderia ser diferente, uma vez que trata-se de assunto cuja discussão relaciona-se a valores (liberdade de pensamento), conceitos (universidade) e papéis institucionais (avaliação por parte do Estado, desenvolvimento científico por parte das universidades).

Em meio a tantas proposições de grande importância para a educação brasileira, a “desconstitucionalização da autonomia” foi o tema mais recorrente nos debates através da imprensa, nas várias audiências públicas realizadas pela Comissão Especial na Câmara dos Deputados e nas cidades de Curitiba (PR), Porto Alegre (RS), Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP), Salvador (BA) e Natal (RN).

Dentre as entidades representativas de segmentos universitários manifestaram-se: Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP) e União Nacional dos Estudantes (UNE).

Da parte do Ministério da Educação e do Desporto expuseram sobre o tema, além de S. Exa., o Ministro Paulo Renato Souza, a Secretária de Educação Superior do MEC, Vanessa Guimarães, o Chefe de Gabinete Edson Machado e a Secretária de Políticas Educacionais, Eunice Duhren, de longa militância universitária.



Vários documentos chegaram à Comissão, oriundos dos Conselhos Universitários e reitores.

Trata-se de assunto, que por sua singularidade e complexidade deve ter tratamento especial e tramitação independente.

Todas as manifestações foram no sentido de garantir a autonomia havendo divergências quanto aos meios e sua eficácia.

Há que se separar a discussão de questões pontuais, de contornos claros (tais como a divisão de responsabilidades com relação à Educação na Federação, o financiamento do ensino e critérios de distribuição de recursos); de um debate que envolve concepções filosóficas e pedagógicas, com uma herança que remonta à Idade Média.

Várias, aliás, foram as manifestações no decorrer das audiências públicas, de que tal assunto deveria ser tratado separadamente. Destacamos nesse sentido o depoimento da representação do Conselho de Secretários de Estado da Educação (CONSED). Tal entendimento por parte de alguns parlamentares traduziu-se na apresentação de emendas supressivas.

Observe-se ainda que, como consequência adicional da tramitação independente, as propostas de emenda do art. 207 contidas na PEC Nº 61/95, relativas a possibilidade de contratação de docentes, técnicos e pesquisadores estrangeiros, e extensão da autonomia aos Institutos de pesquisa, terão sua tramitação, já em fase final no Senado Federal, livre de interferências.

Face ao exposto, e com fulcro no art. 57,III, do Regimento Interno da



Câmara dos Deputados, somos favoráveis a que o dispositivo contido no art. 3º da PEC 233-A/95, que altera o art. 207 da Constituição Federal e acrescenta-lhe um parágrafo, constitua proposição separada que tramite de forma autônoma, sendo remetida à Mesa, na forma do mencionado dispositivo regimental, para que seja reenumerada e redistribuída”.

Nesta hipótese, as emendas de nº 01 (Deputado Osmânio Pereira), nº 08 (Deputado Adylson Motta), nº 23 (Deputada Marisa Serrano), nº 28 (Deputado Fernando Zuppo), nº 40 (Deputada Maria Elvira), nº 31 (Deputado Maurício Requião), nº 36 (Deputado Lindberg Farias) e nº 07 (Deputado Paulo Bornhausen), acompanharão a proposição em sua tramitação em separado”

A proposta de desmembramento da PEC 233/95, retirando da mesma o art. 3º que propunha alteração ao art. 207 da Constituição Federal, foi aprovada pela Comissão Especial, em reunião realizada dia 25 de abril de 1996.

#### A PEC 370/96

O texto desmembrado (art. 3º) da PEC nº 233/95 constitui-se na PEC nº 370/96, acompanhada das emendas que recebeu.

“Art. 1º. É dada nova redação e acrescentado parágrafo único ao art. 207 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

“Art. 207. As universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. A lei poderá estender às demais instituições de ensino superior e aos institutos de pesquisa diferentes graus de autonomia.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.”

#### A tramitação da PEC 370-96:

Na primeira audiência pública, realizada em 30 de outubro de 1996, o professor Edson Machado de Souza, chefe de gabinete do ministro Paulo Renato Souza, enquanto expositor convidado informou “a posição hoje do Ministério seria no sentido de que se incorporassem, sob forma de parágrafos, ao art. 207, mantido o caput tal como está no texto atual da Constituição, portanto, não se insiste mais em acrescentar lá a expressão “na forma da lei”, os princípios necessários para contornar ou para dar solução àqueles quatro pontos limitativos que apontei no início.” (p. 11 das notas taquigráficas).

A professora Eunice Ribeiro Durhan, à época Secretária de Política Educacional, na segunda audiência pública, em 19 de novembro de 1996, na condição de depoente/convidado, reafirmou o exposto pelo professor Edson Machado de Souza na audiência anterior. Informou a professora Eunice Durhan: “A posição do Governo é clara em relação à natureza da emenda. Não estamos defendendo a formulação, a forma tal como ela foi apresentada originalmente, a PEC 233, mas sim a necessidade de que a própria Constituição assegure, principalmente às universidades públicas, uma autonomia de que

elas não podem gozar sem essa alteração constitucional.” (p. 4 das notas taquigráficas).

As exposições dos dois representantes do MEC, nas duas audiências públicas, não se limitaram apenas a dizer que o conteúdo da PEC 370/96 não expressa mais a proposta do Executivo para a autonomia universitária. A apresentação do conteúdo da nova proposta do MEC para o art.207 da Constituição Federal, evidenciou que era a mesma publicizada no dia 08 de agosto de 1996 e divulgada na Folha de São Paulo no dia seguinte.

A proposta mantém o atual caput do art.207, acrescentando os seguintes parágrafos::

“§1º. As universidades públicas federais são entidades administrativas autônomas, de regime especial, sendo-lhes assegurado:

I- autonomia na contratação e dispensa de pessoal e no estabelecimento de níveis de remuneração dos seus professores;

II- orçamento definido de forma global, com desembolsos mensais, sem quaisquer rubricas limitadoras e do qual estarão excluídas as receitas próprias;

III- regime jurídico especial para os seus servidores, ativos e inativos, de responsabilidade da própria universidade.

§2º. As transferências dos recursos orçamentários da União destinados às instituições federais de ensino superior far-se-ão através do Fundo para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior, a ser criado por lei de iniciativa do Poder Executivo e constituído exclusivamente por parcela dos recur-

sos vinculados ao ensino arrecadados na forma do art. 212”.

Além de propor parágrafos ao art. 207, a proposta introduz normas às Disposições Constitucionais gerais e transitórias, quais sejam:

“Disposições Constitucionais Gerais - Título IX da Constituição Federal.

Lei de iniciativa do Poder Executivo da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal poderá, em seu âmbito de competência, transformar em entidades autônomas, de regime especial, segundo o disposto no art. 207, §1º. outras entidades da administração indireta.

Ato das Disposições Transitórias - ADCT

A transformação das atuais universidades públicas federais em entidades administrativas autônomas de regime especial, na forma prevista no art. 207, §1º, será disciplinada em lei federal.

A União transferirá, anualmente, por dez anos, setenta e cinco por cento do total dos recursos vinculados ao ensino que arrecadar, na forma definida pelo art.212 para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior a que se refere o art. 207, §2º.

Parágrafo único. Até a constituição definitiva do Fundo a que se refere o caput, ficam asseguradas as atuais transferências de recursos orçamentários da União para as instituições federais de ensino superior”.

Acompanhando esta proposta também foi divulgado um anteprojeto de lei que “define a autonomia das universidades federais e das demais instituições federais de ensino superior”.

UNICAMP

# Um Projeto para a universidade

Fernando Galembeck e Luís Carlos Guedes Pinto

A missão da universidade é contribuir para tornar o mundo melhor, através do desenvolvimento das potencialidades humanas no campo das artes, cultura, filosofia, ciência e tecnologia. Compreender a natureza nas suas mais variadas manifestações, colocando-a consciente e criticamente a serviço da humanidade na busca incessante do ideal da felicidade, ao mesmo tempo em que se coloca a humanidade a serviço da preservação e conservação da natureza.

A concepção de universidade acima exposta traz em seu bojo uma série de implicações a fim de que seu desiderato se realize. Em outras palavras, há um conjunto de condições ou exigências mínimas para que aquela missão seja desempenhada. Entre estas cabe destacar a autonomia, a pluralidade, o caráter público, o contato e a integração com o conjunto da sociedade, o compromisso com a liberdade, com a verdade e com a qualidade, a postura crítica, a inquietação e o inconformismo permanentes, a prática da democracia. Mesmo conscientes da utopia acima exposta, parecemos fundamental a existência de um referencial que nos sirva como um guia na procura da concretização da universidade ideal.

No mundo contemporâneo há um consenso de que as universidades devem atuar na formação de recursos humanos (ensino), no desenvolvimento de novos conhecimentos e suas aplicações (pesquisa) e na prestação de serviços à comunidade (extensão). Através do desempenho destas atividades elas passaram a ter um papel extremamente importante no contexto da sociedade. Se no passado foi possível que grandes gênios da humanidade e notáveis acontecimentos históricos ocorressem à margem da universidade, ou até mesmo contra

suas posições (a universidade de Salamanca depois de três anos de estudos deu parecer contrário à viagem de Colombo, respondendo à consulta dos reis Fernando e Isabel), hoje em dia ela participa direta e indiretamente através de suas ações de ensino, pesquisa e extensão, de praticamente todas as realizações notáveis da humanidade.

A atuação da universidade se dá dentro de uma realidade concreta, numa sociedade com determinadas características. Como conseqüência ela é fruto desta realidade e reflete o contexto social do qual faz parte e com o qual interage. Isto não significa, entre-

A universidade não atua pois, no mesmo nível do poder constituído e precisa estar permanentemente aberta para não se tornar um instrumento do mesmo, o que a levaria a perder algumas de suas características fundamentais como a autonomia e a atuação crítica. Há vários exemplos históricos que confirmam esta observação, e cremos que se pode afirmar que na própria Unicamp é possível encontrarmos atividades que, consciente ou inconscientemente, inserem-se num contexto de subordinação a interesses de órgãos ou instituições públicas ou privadas, o que significa uma inaceitável inversão de valores.

renda nas mãos de uma parcela minoritária da população. Dentro deste contexto a universidade pode ser um agente de conservação ou transformação da realidade social.

A atuação transformadora exige e pressupõe a prevalência das condições que se destacam no início deste artigo, ou seja: a autonomia, a pluralidade, a postura crítica, o caráter público, a prática da democracia, o compromisso com a verdade, com a liberdade e com a qualidade.

Não ignoramos nem subestimamos as imensas dificuldades que se antepõem para a concretização dos propósitos acima expostos, ou até para uma aproximação deles, tal a distância em que nos encontramos dos mesmos. Contudo, estamos convencidos de que uma das características do ideal de universidade é a busca permanente da utopia e da luta por ela. Apesar dos obstáculos e das decepções, a esperança e a crença num futuro melhor permanecem e nos dão força para a peleja.

Todos sabemos e torna-se desnecessário enfatizar uma vez mais o relevante papel que a Unicamp, pelas suas características, pode desempenhar no contexto das universidades e da sociedade brasileira. Nossa universidade, que já tem uma posição de destaque, poderia contribuir muito mais para a construção de uma sociedade melhor, mais justa e democrática, em nosso país, uma vez superados problemas que vem se tornando crônicos e que tem dificultado o seu desempenho, e sobre os quais faremos algumas breves considerações a seguir.

A Unicamp não é uma universidade homogênea: a diversidade dos domínios de investigação e de seus métodos e a história de cada uma de suas unidades têm levado a projetos diferenciados e a uma pluralidade de vocações. Um projeto comum

---

**No mundo contemporâneo há um consenso de que as universidades devem atuar na formação de recursos humanos (ensino), no desenvolvimento de novos conhecimentos e suas aplicações (pesquisa) e na prestação de serviços à comunidade (extensão).**

**Através do desempenho destas atividades elas passaram a ter um papel extremamente importante no contexto da sociedade.**

---

tanto, que ela esteja absolutamente subordinada a esta realidade social, sendo um simples reflexo ou espelho da mesma. Ela é um dos elementos que compõem a sociedade e deve desempenhar um papel ativo sobre a mesma. Aliás, refletir e pensar criticamente a sociedade é uma das funções máximas de uma verdadeira universidade, que deve conquistar e assegurar um espaço próprio e autônomo no contexto em que se situa. Não cabe à universidade dizer aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário o que deve ser feito, da mesma forma que não compete a estes determinar à universidade o que executar.

Uma proposta para uma universidade no Brasil necessariamente tem que levar em consideração a nossa realidade econômica, política, social, cultural. Não pode ignorar, por exemplo, que se trata de uma das mais desiguais sociedades atualmente existentes no mundo, onde uma parcela significativa da população, constituída por algumas dezenas de milhões de pessoas, ainda não tem acesso direto a alguns direitos básicos do homem como a educação, saúde, alimentação, vestuário e moradia satisfatórias. Onde o exercício efetivo da democracia ainda é muito incipiente, estando a tomada de decisões extremamente concentrada da mesma forma que a

não pode ser construído pelo apagamento das diferenças que decorre da adoção de critérios rígidos e únicos em todos os campos da vida da Unicamp, mas pelo respeito às diferenças, e pela discussão aberta e ampla de projetos e prioridades.

Para que a unidade se construa na diversidade, a administração deve pautar-se pelos princípios da ética pública, da transparência de seus atos e do respeito à Instituição, às Unidades e a seus pesquisadores, a fim de que as atividades da própria administração não se façam sem consulta e consenso das áreas de conhecimento específico existentes na Unicamp.

Mais do que isso, o reconhecimento da qualidade dos trabalhos desenvolvidos na universidade não pode ser apenas externo: a Unicamp deve confiar na sua própria competência e assessorar-se dela. Na renovação do ensino, da pesquisa e da extensão, na reestruturação dos órgãos de apoio e assistência internos, na elaboração e implementação de seu plano diretor, no uso da tecnologia de apoio que se tornou tão complexa nos últimos anos, a universidade deve valer-se das competências que até agora ficaram dispersas e às vezes sem audiência.

A ética, a transparência e o respeito, enquanto princípios norteadores da ação administrativa, não se fecham em si mesmos: devem constituir-se em estratégia comum que permita construir, na diversidade, uma vivência e uma convivência realmente universitárias, evitando a marginalização do específico, mas preservando, ao mesmo tempo, a capacidade de aprimorar visões de conjunto, e de compartilhar questões, respostas e projetos.

Se nossa meta de longo alcance é uma universidade presente na solução das questões nacionais, através da produção competente de conhecimentos científicos e tecnológicos e da formação de recursos humanos capazes de interferir na mudança da sociedade, e se nosso objetivo é a transformação da Unicamp em um fórum contínuo e criativo de debates, o caminho passa pela construção de uma vivência universitária em que todas as Unidades contribuam e se beneficiem reciprocamente dos resultados de

seu trabalho.

É preciso, sobretudo, reverter a estrutura centralizadora da organização e administração da Unicamp; estabelecer como princípio estratégico a conformação dessa estrutura às novas perspectivas. Isso pressupõe a construção de novas relações de poder pelo respeito às representações colegiadas, pela ampliação das vozes em discussões programáticas e pela fixação, coletivamente trabalhada, de diretrizes norteadoras das ações na universidade; pressupõe a elaboração coletiva de um projeto político que dê sentido a tantas mudanças esperadas, envolvendo desde a expansão dos cursos e a política de pesquisa e extensão, até a institucionalização de novos centros, a distribuição dos recursos e a ocupação dos espaços físicos; pressupõe, finalmente, a descentralização administrativa e orçamentária que distribua a competência e possibilite a gestão autônoma dos assuntos de responsabilidade acadêmica e científica das Unidades e Departamentos, acompanhada de uma reforma consequente dos mecanismos burocráticos e dos serviços de apoio.

Tanto as atividades dos docentes, quanto a formação em graduação e pós-graduação, se dão nas três áreas de atuação da universidade. O desejado equilíbrio do trabalho de cada professor entre ensino, pesquisa e extensão, sem prejuízo de maior ênfase em um ou outro desses aspectos em diferentes momentos de sua vida profissional, deve ser assumido como objetivo também pela universidade em seu todo.

Respeitadas as especificidades de cada área de conhecimento, a articulação ensino/pesquisa/extensão, enquanto princípio geral, deve inspirar as diferentes políticas de graduação, pós-graduação, pesquisa e serviços. Formulando, executando e avaliando os resultados dessas políticas, a universidade estará cumprindo sua missão.

---

**Fernando Galembeck** é diretor do Instituto de Química.

---

**Luis Carlos Guedes Pinto** é professor titular do Instituto de Economia e ex-presidente da Adunicamp.

## ENSINO PÚBLICO

# Silêncio da universidade

Wilson Cano

Vai longe o tempo em que a universidade pública exercia o seu direito e a sua responsabilidade de falar publicamente. De falar, não por meio de vozes individuais de alguns de seus membros, por mais ilustres ou sábios que sejam. Mas falar, como exercício de reflexão coletiva, de discussão democrática, crítica e vigilante que a ela cabe, por dever e privilégio.

Para isso tem o privilégio de contar com um corpo de elite (docentes e pesquisadores) capaz de pensar —ou que pelo menos é pago para isso!—, que tem acesso não só ao conhecimento científico, mas principalmente ao social e, por isso, tem como obrigação fundamental explicitar, permanentemente, a dúvida e a crítica, não só à ciência, mas, principalmente, ao movimento da sociedade. Hoje, nossa fala coletiva está, infelizmente, restrita à defesa de nossos direitos trabalhistas.

Dela faz parte também um segmento social importante —seus alunos—, representando diversas camadas da sociedade, o qual, também em longínquo passado, praticava salutarmente aquele exercício de civilidade. Hoje, é lamentável que eles nem mesmo se pronunciem sobre o nível de ensino, quanto mais pelos descaminhos e pela incerteza em que foram jogados.

Também seu funcionalismo é um corpo importante, dado que requer certa qualificação e que convive, durante trinta ou mais anos, com a comunidade acadêmica ouvindo seus problemas e participando de seu cotidiano. Embora tenha se organizado, graças ao novo sindicalismo do país, está longe ainda de praticar uma luta política

que transcenda o campo das relações específicas do trabalho.

A universidade precisa se reorganizar urgentemente para refletir, discutir e propor soluções para duas questões sumamente importantes: as ameaças que tem sofrido e os atuais rumos que têm sido impostos à nossa economia e à nossa sociedade. Recordemos, primeiro, as ameaças veladas ou abertas que têm atingido a universidade pública:

Da instituição do ensino público pago, orquestrada pelos conservadores, que julgam que, com isso, diminuiriam consideravelmente as “pressões” sobre o orçamento público;

A política de substituição apenas parcial (como a que tem sido praticada nas federais) de docentes e funcionários que deixam a universidade, causando sérias distorções em vários de seus departamentos e cursos;

O corte de verbas de pesquisa, para o que até já defendem ostensivamente o argumento de que as escolas mais “fracas”, com menor capacidade de pesquisa, deveriam se restringir ao mero papel de “caixa de câmbio”, isto é, o de simples retransmissoras do conhecimento;

O elevado número de cursos superiores privados que tem sido aprovado, sem maiores critérios de prioridade e muitas vezes de baixa qualidade, o que ajuda a denegrir, perante a opinião pública a “utilidade” da universidade;

Os ataques à Fapesp e as incursões do governo estadual para tentar liquidar com a atual autonomia financeira parcial das universidades públicas paulistas.

No que tange à questão mais geral, da economia e da sociedade, vários são também os problemas

## FINANCIAMENTO

# Para aproveitar melhor os recursos públicos investidos na pesquisa

José Roberto de França Arruda

para os quais devemos nos preparar para a crítica e a proposição. Detenhamo-nos nos seguintes:

A recente emenda constitucional (PEC 233) que retira recursos municipais de ensino, repassando-os a um fundo estatal comum, para o ensino fundamental, é política de "coberta curta", uma vez que os municípios de porte médio e grande utilizavam esses recursos, majoritariamente, para creches e pré-escolas. O que sucederá com esse nível de atenção?

A política de privatização assenta agora para o alvo da Vale do Rio Doce (e Petrobrás), afetando não apenas questões de soberania ou segurança, mas também de pesquisa, ciência e tecnologia, intimamente relacionadas com as universidades públicas.

A política neoliberal de abertura e de privilégio à finança internacional está destruindo não só setores produtivos (trigo, algodão, autopeças, brinquedos, tecidos, confecções, eletrônicos etc), mas também boa parte do emprego qualificado, tornando inúteis os esforços em pesquisa, ciência e tecnologia nessas áreas, bem como parte da capacidade universitária de formação de quadros para elas.

O agravamento da crise social brasileira também não tem recebido o necessário enfrentamento de reflexão crítica. No campo da economia e da política, as poucas críticas têm recebido, do governo, o apodo de "inconseqüentes" e "derrotistas", alcunhas muito usadas à época do governo militar.

Não pretendi, nas linhas acima, ignorar que a universidade também tem outros problemas acadêmicos e administrativos a enfrentar, os quais, no entanto, são bem menores do que os acima. Para enfrentar ambos, é imprescindível e inadiável à nossa comunidade que se reorganize e se renove, que não tenha medo de praticar a política (no correto sentido da palavra) e a crítica, ambas parceiras e esteios da democracia.

**Wilson Cano** é professor-titular do Instituto de Economia da Unicamp. Este artigo foi originalmente publicado no jornal O Estado de S. Paulo em 12 de fevereiro de 1997.

O volume de recursos investidos em pesquisa no país aumentou significativamente nos últimos anos, notadamente nas universidades públicas paulistas. O aumento se deveu basicamente ao aumento da receita da Fapesp, ao advento das taxas de bancada (CNPq) e taxas acadêmicas (CAPES) associadas às bolsas de pós-graduação e, mais recentemente, ao programa de grupos de excelência do MCT (Pro-nex). Entretanto, o grande desequilíbrio entre os insuficientes recursos orçamentários e a grande injeção de recursos extra-orçamentários pelos órgãos de fomento poderá levar ao mau aproveitamento destes últimos.

Fazendo uma analogia, é como se injetássemos combustível de alto poder energético (recursos extra-orçamentários para a pesquisa) em um automóvel (universidade) com motor potente (corpos docente e discente), porém desregulado e em mau estado de conservação. Os sistemas de embreagem, direção e freio estão gastos, a carroçaria enferrujada e o sistema elétrico falho (instalações precárias, falta de urbanização dos campi, telefonia congestionada, má qualidade dos serviços em geral). Apesar de bem motorizado e abastecido, acelerar um veículo nestas condições pode levar ao desastre. O desastre será o desperdício de preciosos recursos, tão caros em outras áreas essenciais.

Não se trata, é evidente, de reduzir os recursos para o fomento à pesquisa. O desenvolvimento científico e tecnológico não é um luxo de que uma sociedade possa prescindir. É, antes, um fator essencial ao desenvolvimento e à inserção no cenário mundial de forma competitiva e, mais importante do que isso, de forma soberana e digna. Trata-se, por-

**É necessário promover uma grande reforma dos aparelhos administrativos das universidades públicas deste Estado. Tal reforma deve pautar pela valorização das atividades-fim da universidade, que são o ensino, a pesquisa e a prestação de serviços à sociedade. As figuras principais têm que ser o professor e o aluno; tudo o mais são serviços, cuja função é prover os meios para que a geração e a transmissão do conhecimento**

tanto, de buscar um melhor equilíbrio entre verbas orçamentárias e extra-orçamentárias de modo a otimizar o aproveitamento dos recursos de fomento à pesquisa.

É necessário promover uma grande reforma dos aparelhos administrativos das universidades públicas deste Estado. Tal reforma deve pautar pela valorização das atividades-fim da universidade, que são o ensino, a pesquisa e a prestação de serviços à sociedade. As figuras principais têm que ser o professor e o aluno; tudo o mais são serviços, cuja função é prover os meios para que a geração e a trans-

missão do conhecimento pelos protagonistas principais possam ocorrer. É preciso valorizar o salário do docente em função de sua produtividade e não, como ocorre hoje, pelo acúmulo de funções administrativas. Há que melhorar os serviços básicos dos campi universitários e suas instalações, para criar um ambiente mais propício ao desenvolvimento intelectual. Só assim teremos professores e alunos motivados para dar o salto qualitativo que se espera das universidades públicas paulistas.

A contribuição do Brasil para o conhecimento mundial está crescendo, porém ainda é muito modesta, quase inexpressiva. Cerca de metade dela vem das três universidades públicas deste Estado. Para que a produtividade destas universidades e seu impacto, tanto na sociedade brasileira como internacional, aumentem significativamente nos próximos anos, não basta que as verbas para a pesquisa continuem a ser injetadas com regularidade. É necessário também que os salários sejam valorizados e diferenciados em função da produtividade e que as necessárias reformas administrativas e os inadiáveis investimentos em infra-estrutura e instalações sejam feitos.

**José Roberto de França Arruda** é Professor Doutor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Unicamp

## ENSINO SUPERIOR

# SBPC apóia o “provão” como início da avaliação permanente das universidades

Em novembro do ano passado, a diretoria da Adunicamp divulgou boletim posicionando-se contrária à realização do “Provão”. Em seguida, recebeu carta do professor Lauro Euclides Soares Barata, do Instituto de Química da Unicamp, sugerindo a divulgação de artigo do presidente da SBPC, **Sérgio Henrique Ferreira**, defendendo o “Provão”.

Em razão desta sugestão, o **Jornal Adunicamp** reproduz o texto publicado no **Jornal Ciência Hoje**, em novembro de 96.

O exame é relevante para avaliar as universidades e estimular sua melhoria no sentido da qualidade acadêmica. Mas não pode ser usado para classificar a instituição para fins de orçamento, nem para qualificar profissionalmente os estudantes.

A comunidade acadêmica, como princípio, tem de ser favorável à avaliação da universidade brasileira, desde que o processo seja adequado à crítica dos níveis de ensino e de produtividade científica. Afinal, a avaliação, a crítica e a busca permanente da excelência são mecanismos propulsores da melhoria do padrão das universidades.

A importância da avaliação da Capes (Coordenação para Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para a consolidação e o aprimoramento do sistema de pós-graduação no Brasil ilustra bem essa questão. Portanto, parecem-nos equivocadas e pouco produtoras as posições simplesmente reativas e negativistas em relação ao exame final de avaliação de cursos, o chamado “provão” proposto pelo MEC.

A SBPC, ao concordar com este exame, o entende como o início de um processo de avaliação que deve contemplar toda a complexidade e heterogeneidade do ensino superior no Brasil.

O que a avaliação não pode é simplesmente restringir-se a um episódio de impacto promocional, plebiscitário, como pode ocorrer.

Neste sentido, é preciso ter muito cuidado com o tratamento a ser dado aos resultados do exame. Por mais críticos que venham a ser, não podem levar a medidas drásticas em relação às universidades públicas de áreas menos privilegiadas.

Estas instituições têm várias funções sociais, de agregação de valor

ção profissional.

Em alguns casos, a avaliação dos graduandos nem chega a ser algo inédito, uma vez que para o exercício de certas profissões o formando tem que atestar a sua competência em exames promovidos por órgãos de classe. Muitos problemas têm sido detectados nesses exames por

---

**A SBPC também entende que a avaliação de um setor não pode ser usada para classificar uma instituição para fins de orçamento, assim como as notas obtidas pelos estudantes não poderão ser futuramente usadas para aquilatar sua qualificação profissional. Em alguns casos, a avaliação dos graduandos nem chega a ser algo inédito, uma vez que para o exercício de certas profissões o formando tem que atestar a sua competência em exames promovidos por órgãos de classe.**

---

regional, que não podem ser abandonadas simplesmente porque o nível de aproveitamento de seus estudantes foi eventualmente avaliado como inferior à de alunos de instituições privadas ou públicas de áreas de alto poder aquisitivo.

A SBPC também entende que a avaliação de um setor não pode ser usada para classificar uma instituição para fins de orçamento, assim como as notas obtidas pelos estudantes não poderão ser futuramente usadas para aquilatar sua qualifica-

ções como a OAB, por exemplo, sem que isso tenha redundado em melhoria da qualidade de ensino na área.

Além disso, é no mínimo curioso que a classificação das melhores universidades brasileiras, nas diversas áreas, seja periodicamente realizada e amplamente divulgada apenas pela imprensa.

Portanto, já era hora de os órgãos oficiais de ensino assumirem suas responsabilidades.

Desde que aliados a outros indi-

cadores, os resultados da prova final de avaliação de curso podem contribuir positivamente para atingir esse objetivo, tornando transparentes para a sociedade tanto as virtudes e potencialidades quanto os problemas e insuficiências da rede brasileira de ensino de 3º grau.

Se respeitada a diversidade do sistema, os resultados poderão, principalmente, fornecer subsídios para o desenvolvimento de políticas que estimulem a expansão e a melhoria dos estabelecimentos e universidades orientados para a qualidade acadêmica.

E, com certeza, os resultados da avaliação deverão restringir as possibilidades de sobrevivência de quem não fez esta opção.

Nesse sentido, vale tomar certos cuidados para que a prova não assuma um caráter punitivo, nem prejudique os que a ela se submeterem. Associado a outros parâmetros, o exame é relevante para avaliar as universidades.

Assim, a divulgação dos resultados deve se reportar às instituições e não aos formandos de uma maneira individualizada.

Também não é demais repetir que essa divulgação não pode se fazer em um vazio, devendo ser acompanhada das providências necessárias para transformar a realidade constatada, sinalizando para a comunidade acadêmica e para a sociedade perspectivas de melhoria e aprimoramento.

## LICENCIATURA CURTA

# Trágico caminho para desprofissionalização do magistério

Helena Costa Lopes de Freitas

A Minuta de Portaria do Ministro da Educação que dispõe sobre as Licenciaturas Curtas causou reação de norte a sul deste país. Isto porque ela expressa, em seu conteúdo, a concepção clara de desprofissionalização do magistério, uma idéia que nasce fora da área educacional e traz, junto com ela, a desvalorização da qualificação profissional. É disto que trata a Portaria e não da situação emergencial que caracteriza grande parte de nossas escolas, como quis fazer crer o ministro.

O movimento mundial na área da formação de professores caminha na direção de formar profissionais cada vez mais preparados teórica e praticamente para lidar com os desafios do trabalho pedagógico nos ensinos fundamental e médio na realidade atual. Este movimento

evidencia a tendência de elevar a níveis cada vez mais superiores, a formação inicial dos quadros do magistério, o que coloca para as universidades e Faculdades/Centros de Educação, a exigência premente de redimensionar o seu papel na formação desses profissionais.

Enfatizar a centralidade das universidades e das Faculdades/Centros de Educação na formação de professores em licenciaturas plenas, é lutar contra o aligeiramento e simplificação dessa formação, recusando-se a entendê-la como possível de ser realizada mediante rápidas "pincladas" de disciplinas teóricas, reduzindo a formação teórica de qualidade, condição necessária para a prática pedagógica transformadora.

É inadmissível, portanto, o equívoco de tomar as conseqüências do

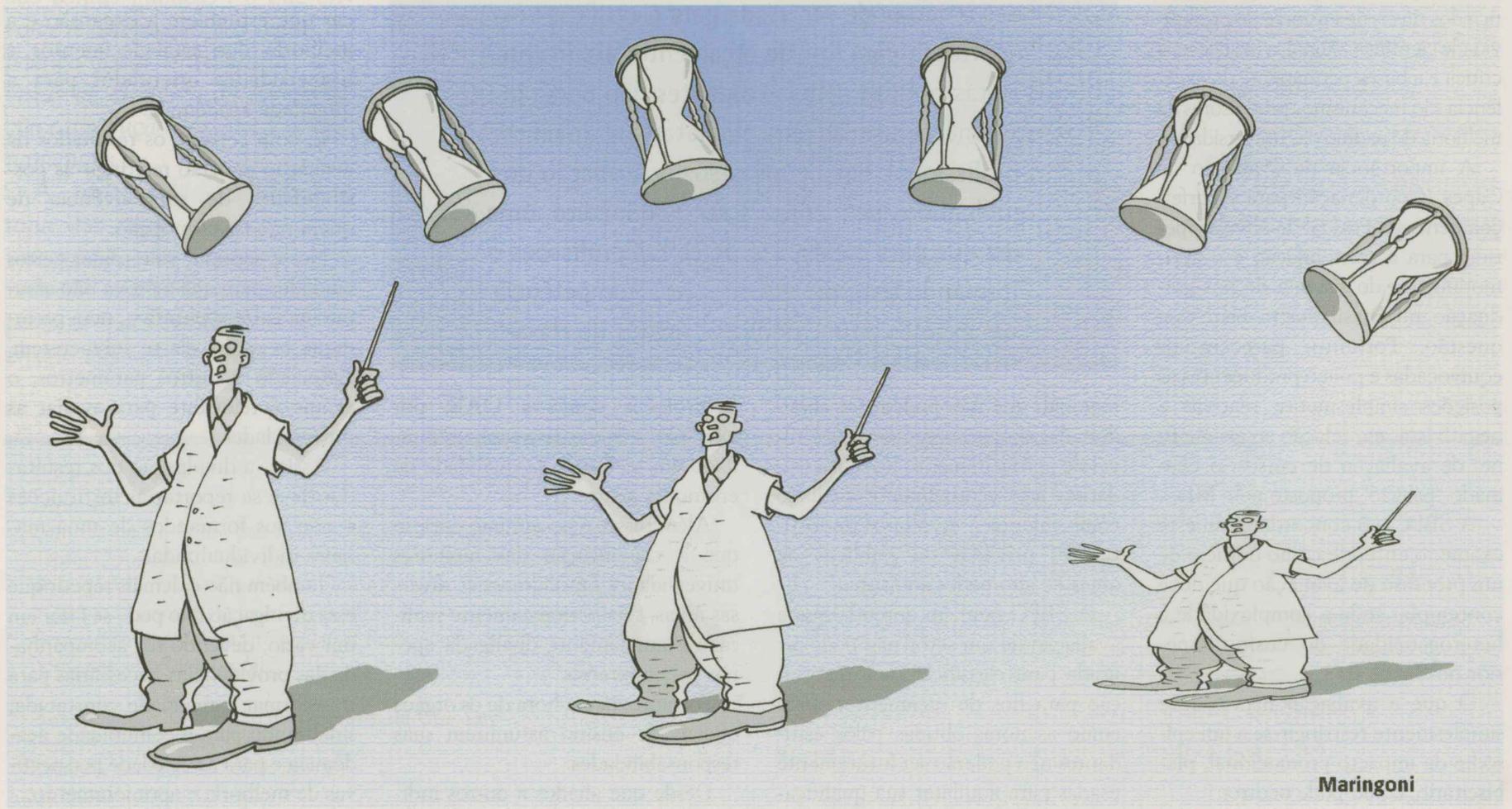
problema -a falta de professores- como se fosse a sua raiz, propugnando o fim das licenciaturas ou seu aligeiramento, como remédio para a carência de professores em áreas críticas do ensino e nas regiões mais carentes. A raiz deste problema está na crescente desvalorização econômica e social do magistério, resultado das péssimas condições de vida, trabalho e salário e da inexistência de uma política global para a área educacional.

A Minuta de Portaria trata o magistério como bico, como uma atividade a mais de outro profissional, descaracterizando-a como trabalho. Se a Portaria vingar, correremos o risco de ter no magistério profissionais mal sucedidos em suas profissões de origem e que não tiveram como objetivo de investigação e estudo a escola, a sala de aula, a educação.

Os resultados desta política nós já sabemos porque a vivenciamos na realidade cotidiana de nossas escolas, obrigadas a recorrerem a outros profissionais, de forma emergencial, para suprirem a carência de professores que abandonam o magistério pela falta de condições econômicas.

A diferença entre a situação atual e a que se vislumbra como futura, é que, ao tomar o emergencial, o provisório (atual) como política (futura) definitiva, o ministro avilta ainda mais nossa desvalorizada profissão e mantém estudantes, professores e nossas escolas no trágico caminho da desqualificação do ensino.

**Helena Costa Lopes de Freitas** é professora da Faculdade de Educação da Unicamp e ex-presidente da Adunicamp.



Maringoni